



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 193/2023

**SUPRIME O ARTIGO 5º e 6º DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 193/2023.**

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 5º e 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 193/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Justifica-se esta emenda supressiva tendo em vista que as parcerias já são permitidas por lei para a Administração Pública Direta e Indireta, não havendo razão para constar neste projeto de lei ordinária.

No mais, os cuidados com os animais sujeitos aos veículos de tração animal, tendo em vista que texto original da lei, aprovado por esta casa, já trazia de modo transparente todos os cuidados, permissões e proibições relativos a este tipo de transporte.

Visando o bem estar animal e definitivo dos maus tratos, entendemos que seja esta emenda salutar para a resolução do problema.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - União Brasil

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB

CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - MDB

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
VEREADOR - PDT

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
VEREADORA - PL

LAUDELINO LAMIM
VEREADOR - MDB

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSB

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - .

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .